



*Prefeitura do Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2009**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 18/2009**

A Comissão Organizadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 103 de 15 de junho de 2009, considerando o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal e, atendendo aos termos do Decreto nº. 017/95, de 17 de maio de 1995, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concurso Público,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e, Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos vagos, e formação de cadastro de reserva, de cargos que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, estado do Paraná, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes na legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será executado em conformidade com o presente Edital, sob a responsabilidade e execução da empresa Scherer Assessoria Empresarial Ltda. e, coordenado pela Comissão Organizadora de Concurso da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, estado do Paraná.
- 1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo público permanente da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná.

**2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. Os cargos com as respectivas especificações, área de atividade e especialidade, a carga horária do cargo, o vencimento, a escolaridade exigida, o número de vagas, são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 2.2. Os cargos dos servidores permanentes, admitidos mediante este concurso público, serão regidos pelo regime jurídico estatutário criado pela Lei nº. 051/1993, de 11 de novembro de 1993, e suas alterações posteriores.
- 2.3. A descrição das atribuições de cada cargo são as constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 2.4. Após o preenchimento das vagas abertas por este Concurso Público, os candidatos aprovados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.5. A aprovação no Concurso Público, não implicará obrigatoriamente na nomeação de todos os candidatos aprovados.

**3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 3.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá as vagas existentes por cargos, sendo-lhes reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, na forma da Lei.
- 3.2. Os portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:
  - I - ao conteúdo das provas;
  - II - a avaliação e aos critérios de aprovação;
  - III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e
  - IV - nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



- 3.3. Para os efeitos deste Edital, considera-se:
- I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
  - II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
  - III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 3.4. Para efeito de identificação do candidato, será considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
  - III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
  - IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) comunicação;
    - b) cuidado pessoal;
    - c) habilidades sociais;
    - d) utilização dos recursos da comunidade;
    - e) saúde e segurança;
    - f) habilidades acadêmicas;
    - g) lazer; e
    - h) trabalho.
  - V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 3.5. O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas ao portador de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
- 3.6. Os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoas portadoras de deficiência.
- 3.7. O portador de deficiência ao efetivar sua inscrição, especificará:
- I - ser portador de deficiência, indicando-a em campo próprio e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;



*Prefeitura do Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*



- II - na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no inciso I, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente; e
- III - estar ciente:
  - a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital de concurso;
  - b) de que deverá submeter-se à avaliação médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8. No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá requerê-lo no prazo determinado em Edital, indicando essas condições diferenciadas.
- 3.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Edital de concurso.
- 3.10. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador da deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
- 3.11. Durante a realização da prova objetiva, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braille, será permitida a presença de um acompanhante, sendo vedada ao mesmo qualquer manifestação em relação às questões formuladas, devendo o mesmo somente observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada no cartão resposta corretamente pelo fiscal responsável.
- 3.12. Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 3.13. A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo, não poderá ser argüida ou utilizada para justificar mudança de função.
- 3.14. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

- 4.1. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos para nomeação, que deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo:
  - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº. 70.436/72;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do encerramento das inscrições;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar em dia com as obrigações militares, se masculino;
  - e) Apresentar documento oficial de identidade com fotografia;
  - f) Não estar condenado por sentença criminal, transitada em julgado e não cumprida, atestada por declaração assinada pelo candidato;
  - g) Não ter sido demitido do serviço público, por justa causa, atestado por declaração assinada pelo candidato;
  - h) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
  - i) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
  - j) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e exercício profissional, quando for o caso.
  - k) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.



*Prefeitura do Município de Quatro Pontes*  
*Estado do Paraná*



- l) Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo, conforme especificações do Edital de Regulamento do Concurso;

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias **26/08/2009** a **07/09/2009**, somente via Internet, nos endereços eletrônicos da Executora do Concurso, [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso), onde existirá um “link” com o formulário para preenchimento da Ficha de Inscrição destinado à participação no Concurso Público.
- 5.2. O candidato poderá efetuar sua inscrição, **a partir das 08h00min (oito) horas do dia 26 de agosto de 2009 até às 24h00min (vinte quatro) horas do dia 07 de setembro de 2009.**
- 5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- 5.3.1. Preencher a Ficha de Inscrição on-line, disponível nos sites [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso);
- 5.3.2. Imprimir a Ficha de Inscrição e o Boleto Bancário para recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor descrito no Anexo I, deste Edital;
- 5.3.3. Colar uma foto 3x4, recente (últimos seis meses), tirada de frente, no local indicado na Ficha de Inscrição.
- 5.4. Após realizar a inscrição via internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário (parte inferior da Ficha de Inscrição), pagável em qualquer agência bancária, até o dia **08/09/2009.**
- 5.5. A reimpressão da Ficha de Inscrição e do Boleto Bancário poderá ser realizada acessando os sites [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso).
- 5.6. A Ficha de Inscrição, que deverá ser apresentada pelo Candidato no dia da realização das provas, corresponde a parte superior do Boleto Bancário, emitido após a confirmação da solicitação de inscrição via internet.
- 5.7. A efetivação da inscrição estará condicionada ao pagamento da Taxa de Inscrição no valor constante no Anexo I deste Edital.
- 5.7.1. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **08/09/2009**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o pagamento efetuado em caixas de auto-atendimento que vier a ser reconhecido pela agência bancária após a data referida.
- 5.7.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público estabelecidos por este Edital.
- 5.7.3. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que resulte na sua devolução.
- 5.7.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.
- 5.7.5. Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.
- 5.8. Caso o candidato, no período de inscrição, queira optar a outro cargo deverá apresentar termo de desistência da inscrição anteriormente feita, protocolando requerimento junto a instituição executora do concurso. A nova inscrição poderá ser realizada a partir do primeiro dia útil após a data de protocolo de desistência da inscrição, mediante novo pagamento da taxa de inscrição, sob pena de anulação das duas.
- 5.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 5.10. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.



**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



- 5.11. Não será acatada a inscrição do candidato que:
- deixar de entregar, nos prazos e formas estabelecidos neste Edital, qualquer documento nele exigido;
  - deixar de pagar, pagar valor inferior ao estabelecido para inscrição ou fazê-lo fora do prazo fixado.
- 5.12. A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital, no regulamento geral de concursos e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso que venham a ser divulgados.
- 5.13. O candidato é responsável pelo correto pagamento do valor de inscrição, pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelas informações nela contidas.
- 5.14. A declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, mesmo após a investidura no cargo.
- 5.15. A empresa Scherer Assessoria Empresarial Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.16. O candidato que necessitar qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, mediante informação no campo próprio da ficha de inscrição on-line, devendo, protocolar até às 17h30min do dia 08 de setembro de 2009, no endereço da executora do concurso ou na Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, requerimento, por escrito, indicando as condições diferenciadas que necessita, anexando a original ou cópia autenticada do laudo ou atestado que comprove e referida necessidade.
- 5.16.1. Ocorrendo motivo superveniente a data final das inscrições o candidato poderá, no prazo mínimo de 24 (vinte quatro) horas antes do horário marcado para o início das provas, protocolar requerimento solicitando atendimento diferenciado.
- 5.16.2. A Executora do Concurso designará bancas especiais para aplicação de provas a candidatos impossibilitados fisicamente de comparecer aos locais das provas, após avaliação individual de cada caso, que serão compostas de 3 (três) membros.
- 5.16.3. O candidato que deixar de informar na ficha de inscrição a necessidade de atendimento diferenciado ou deixar de entregar a justificativa nos prazos previstos fará as provas em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.16.4. O laudo ou atestado não poderá ter sido emitido há mais de (90) noventa dias da data de publicação deste Edital.
- 5.17. Após o encerramento do prazo de inscrição, será publicado por Edital, somente as inscrições impugnadas. As inscrições deferidas e os respectivos números de inscrição estarão disponíveis nos sites [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso).
- 5.18. Da não-homologação das inscrições, caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do Edital, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 10 (dez) deste Edital.
- 5.19. No interesse da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, o período de inscrição poderá ser prorrogado ou as inscrições reabertas, cabendo a Comissão Organizadora de Concurso publicar o novo prazo mediante Edital.

## **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

- 6.1. Para os cargos de **Farmacêutico – 102, Médico Clínico Geral – 103, Operário – 105, Procurador Jurídico – 106** e **Técnico em Enfermagem – 107** o concurso será realizado em etapa única, mediante aplicação de **Prova Escrita (objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório.



**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



- 6.2. Para o cargo de **Educador Infantil – 101**, o concurso será realizado em 2 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** consistirá na aplicação de **Prova Escrita (objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório e, a **Segunda Etapa** mediante a **Prova de Títulos** de caráter classificatório.
- 6.3. Para o cargo de **Operador de Pá Carregadeira – 104**, o concurso será realizado em 2 (duas) etapas; A **Primeira Etapa** consistirá na aplicação de **Prova Escrita (objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório e, a **Segunda Etapa** mediante a **Prova de Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1. Da Prova Escrita (objetiva):**

- 7.1.1. A prova escrita (objetiva) terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada no dia **22/09/2009**, com **início as 19h00min (dezenove) horas e término as 23h00min (vinte três) horas**, na **Escola Municipal Dona Leopoldina, situada na Rua Cruz Alta, nº. 609, Centro, na cidade de Quatro Pontes, estado do Paraná.**
- 7.1.2. O ensalamento dos candidatos estará disposto no local de realização das provas, em lista por ordem alfabética, podendo ser obtida antecipadamente no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso).
- 7.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da sua realização, observado o horário oficial local de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 7.1.4. Para a realização da prova, o candidato deverá identificar-se mediante a apresentação da Ficha de Inscrição, que será retida pela Executora do Concurso, juntamente com documento de identidade original. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 7.1.5. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova, após 30 (trinta) minutos do início de sua realização.
- 7.1.6. Expirado o prazo para solução das questões, o candidato entregará o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o caderno da prova, sendo entregues incontinentes a banca, se houver, ou, para os responsáveis pela aplicação da prova.
- 7.1.7. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
- 7.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 7.1.9. A correção da prova terá por base apenas o Cartão-Resposta e será atribuída nota 0 (zero) a questão que:
- a) contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
  - b) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - c) não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - d) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova;
  - e) estiver preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.
- 7.1.10. A alternativa correta deverá ser assinalada no cartão de respostas, respeitando a área de preenchimento, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

### **7.2. Da Prova Prática**

- 7.2.1. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Pá Carregadeira - 104**, classificados na prova escrita (objetiva), será realizada prova prática, de caráter eliminatório e





**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades, conhecimentos e experiência profissional.

- 7.2.2. Serão convocados para a Prova Prática os 10 (dez) primeiros candidatos, classificados na primeira etapa do concurso (prova escrita).
- 7.2.3. As datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados em edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, e afixado em mural na Prefeitura de Quatro Pontes e disponível também no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso).
- 7.2.4. Para a realização da prova prática, o candidato deverá identificar-se mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e, além do documento de identidade original, na forma definida neste edital, a Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade, na categoria exigida para o cargo.

7.3. **Da Prova de Títulos**

- 7.3.1. A prova de Títulos, para os candidatos ao cargo de **Educador Infantil – 101** tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.
- 7.3.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita serão convocados para a entrega dos documentos para a prova de títulos, que será realizada em data, local e horário a ser comunicado oportunamente através de edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, e afixado em mural na Prefeitura de Quatro Pontes e disponível também no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso).

7.4. **Dos Critérios Gerais para Realização das Provas**

- 7.4.1. Após o horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas escritas ou para o comparecimento no local designado para as provas práticas, não será permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
- 7.4.2. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:
- a) consultar livros, revistas, dicionários, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefone celular, relógios, palmtop e similares, sob pena de eliminação do candidato do concurso;
  - b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
  - c) ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do concurso.
- 7.4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a Prova.
- 7.4.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local das provas.
- 7.4.5. Constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do concurso público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
- 7.4.6. Será automaticamente eliminado do concurso público e anulada a prova do candidato que, durante a realização das provas, descumprir as determinações previstas em Edital.



**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



- 7.4.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.
- 7.4.8. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em Edital ou comunicado, salvo na hipótese prevista no item 5.16 deste Edital.
- 7.4.9. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, em hipótese alguma.

**8. DA AVALIAÇÃO, CONTEÚDO DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1. Da Prova Escrita (objetiva)**

- 8.1.1. Para o cargo de **Educador Infantil – 101**, a prova escrita (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de (A a E), sendo apenas uma a correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>---X---</b>	<b>100,00</b>

- 8.1.2. Para os cargos de **Farmacêutico – 102** e **Técnico em Enfermagem – 107**, a prova escrita (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de (A a E), sendo apenas uma a correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	1,75	17,50
Conhecimentos Gerais	10	1,75	17,50
Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>---X---</b>	<b>100,00</b>

- 8.1.3. Para o cargo de **Médico Clínico Geral – 103**, a prova escrita (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de (A a E), sendo apenas uma a correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimentos Gerais	10	1,40	14,00
Conhecimentos Específicos	40	2,15	86,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>---X---</b>	<b>100,00</b>





**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



- 8.1.4. Para o cargo de **Operador de Pá Carregadeira – 104**, a prova escrita (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de (A a E), sendo apenas uma a correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	5	2,00	10,00
Matemática	5	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>---X---</b>	<b>100,00</b>

- 8.1.5. Para o cargo de **Operário – 105**, a prova escrita (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de (A a E), sendo apenas uma a correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	5	3,00	15,00
Matemática	5	3,00	15,00
Conhecimentos Gerais	20	3,50	70,00
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>---X---</b>	<b>100,00</b>

- 8.1.6. Para o cargo de **Procurador Jurídico – 106**, a prova escrita (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de (A a E), sendo apenas uma a correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimentos Gerais	10	1,40	14,00
Conhecimentos Específicos	40	2,15	86,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>---X---</b>	<b>100,00</b>

- 8.1.7. Serão considerados classificados os candidatos que na somatória dos acertos obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.1.8. Os conteúdos programáticos da Prova estão indicados no Anexo III, parte integrante deste Edital.
- 8.1.9. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade e a especialidade exigida para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

## 8.2. **Da Prova Prática**

- 8.2.1. A prova prática consistirá na operação de máquina específica, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- 8.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo para cada quesito considerado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.2.3. Será considerado desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos nesta etapa.



**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



**8.3. Da Prova de Títulos**

- 8.3.1. Os títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro abaixo, serão avaliados na escala de 0 a 100 (cem) pontos.
- 8.3.2. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso, devendo os títulos serem devidamente registrados no MEC ou órgão equivalente.
- 8.3.3. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.
- 8.3.4. Ao candidato que não encaminhar os títulos até a data prevista em Edital será atribuída nota 0 (zero).
- 8.3.5. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
- 8.3.6. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.
- 8.3.7. Cada título será considerado uma única vez.
- 8.3.8. Deverá ser apresentada uma única cópia de cada documento.
- 8.3.9. Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de entrega dos mesmos.
- 8.3.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 8.3.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso.
- 8.3.12. Para comprovação dos títulos e do tempo de experiência o candidato deverá apresentar cópia reprográfica, **autenticados em cartório**, acompanhado do Anexo IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TITULOS, devidamente preenchido, em envelope lacrado e contendo, no lado externo do envelope, os dados solicitados no Anexo IV.
- 8.3.13. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 8.3.14. Não serão recebidos documentos originais.
- 8.3.15. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 8.3.16. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração pública ou simples com firma reconhecida do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 8.3.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 8.3.18. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.



**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



- 8.3.19. O candidato que não entregar os títulos no período aprazado na convocação ou não preencher adequadamente o Anexo IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, não poderá interpor recurso a seu favor.
- 8.3.20. Os títulos serão considerados até o limite máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.3.21. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro abaixo:

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Curso de aperfeiçoamento profissional, curso de extensão, de atualização, de qualificação ou treinamentos, todos na área da Educação, acima de 30 (trinta) horas.	1	5
Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério na educação infantil, no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio.	2 por ano	10
Outro Curso Superior desde que não seja o utilizado como requisito de comprovação de habilitação estabelecido no presente Edital.	5	10
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação ou na área específica a que concorre, desde que não seja o utilizado como requisito de comprovação de habilitação estabelecido no presente Edital.	10	20
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área da educação ou na área específica a que concorre.	25	25
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área da educação ou na área específica a que concorre.	30	30

- 8.3.22. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação nos níveis especificados no subitem 8.3.21, serão aceitas Certidões de conclusão de curso, acompanhadas de histórico escolar de Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas, de acordo com as legislações pertinentes.
- 8.3.23. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita da seguinte forma:
- Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço público ou privado, em papel timbrado, ou com o carimbo do CNPJ/MF, original ou autenticada, constando expressamente em anos, meses e dias, o nível de atuação do candidato e, ainda, com carimbo que conste o nome, número do RG e a função que exerce o profissional emitente;
  - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador e páginas contratuais);
  - Para comprovação do tempo de experiência profissional na área pública, declaração ou certidão de tempo de serviço emitidas pelas Chefias dos NRE's (Núcleos Regionais de Educação), ou órgão de pessoal ou de recursos humanos;
  - Para comprovação de experiência profissional no exterior, é necessário apresentar os documentos constantes no item "a", traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.3.24. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para a comprovação da experiência profissional, onde houver fração inferior ou igual a 5 (cinco) meses, serão desconsiderados os meses.
- 8.3.25. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitoria.
- 8.3.26. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço paralelo.



**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



## **9. DO CONHECIMENTO DO RESULTADO DA PROVA**

- 9.1. O gabarito preliminar de cada Prova Objetiva será disponibilizado nos sites [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso), após as 14h00min (quatorze) horas do primeiro dia útil seguinte a sua realização.
- 9.2. Serão publicados em Órgão de Imprensa Oficial do Município ou em Jornal local, por meio de edital, apenas os resultados dos candidatos aprovados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- a) à inscrição impugnada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de publicação do Edital de impugnação das inscrições;
  - b) ao gabarito preliminar da Prova Objetiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação do gabarito;
  - c) à formulação das questões e respectivos quesitos da Prova Objetiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de realização da Prova Objetiva;
  - d) ao resultado preliminar do concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de publicação do Edital que divulgar esse resultado;
  - e) à erro material, constatado na execução do concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua ocorrência.
  - f) à avaliação de títulos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de publicação do Edital que divulgar esse resultado.
- 10.2. Os recursos que se referem a formulação de questões objetivas serão julgados pela banca examinadora e, na sua falta, pela própria Comissão Organizadora de Concurso.
- 10.3. Os recursos que se referem a erro material serão julgados pela entidade executora do concurso.
- 10.4. Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 10.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem redigidos conforme especificações deste Edital, ou se baseiem em razões de caráter subjetivo e os que derem entrada fora de prazo.
- 10.6. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido neste Edital, Anexo V, observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- a) ser datilografado ou digitado e apresentado em duas vias assinadas;
  - b) ser fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, com argumentação lógica e consistente;
  - c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.
- 10.7. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, por questão, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 10.8. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, considerado para esse fim o horário de protocolo junto à executora do concurso Scherer Assessoria Empresarial, Rua Sete de Setembro, nº. 877, 6º andar, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR ou no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, situada na Rua Gaspar Martins, nº. 560, Centro, Quatro Pontes – PR.
- 10.9. Após a decisão por quem de direito, o provimento ou improvemento do recurso, será homologado pela Comissão Organizadora de Concurso, com publicação da decisão em Edital.
- 10.10. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.



- 10.11. Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
- 10.12. O candidato poderá requerer vistas à prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de realização da Prova, protocolando requerimento junto à executora do concurso Scherer Assessoria Empresarial, Rua Sete de Setembro, nº. 877, 6º andar, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR ou no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, situada na Rua Gaspar Martins, nº. 560, Centro, Quatro Pontes – PR.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 11.1. Serão considerados aprovados, os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.2. A classificação final abrangerá os candidatos aprovados, após a análise e divulgação dos recursos interpostos e, será feita pela ordem decrescente, em listas organizadas por cargos, de acordo com o número de pontos obtidos.

11.2.1. A classificação final dos candidatos sujeitos unicamente a prova escrita (objetiva) será de acordo com o somatório dos pontos obtidos no conjunto da Prova Objetiva.

11.2.2. A classificação final dos candidatos sujeitos a prova escrita (objetiva) e a prova prática, será obtida pela média final dos pontos obtidos na Primeira etapa (Prova Objetiva) e segunda etapa (Prova Prática).

$$NF = \frac{PO + PP}{2}$$

Legenda: NF = Nota Final  
PO = Prova Objetiva  
PP = Prova Prática

11.2.3. A classificação final dos candidatos sujeitos a prova escrita (objetiva) e a prova de títulos, será obtida pela média final dos pontos obtidos na Primeira etapa (Prova Objetiva) e segunda etapa (Prova de Títulos).

$$NF = \frac{PO + PT}{2}$$

Legenda: NF = Nota Final  
PO = Prova Objetiva  
PT = Prova de Títulos

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 12.1. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 12.2. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- o Candidato que obtiver maior nota nas provas escritas;
  - o Candidato mais idoso;
  - por sorteio.
- 12.3. Para os candidatos sujeitos unicamente a prova escrita (objetiva) o primeiro critério de desempate a ser utilizado será a maior nota obtida na prova de Conhecimentos Específicos.
- 12.4. Em caso de aplicação do critério de desempate por sorteio, este será realizado pela Comissão Organizadora de Concurso, na presença de 3 (três) testemunhas, lavrando em seguida a Ata com o resultado do sorteio, devendo ser assinada por todos os membros da comissão e pelas testemunhas.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 13.1. O resultado final do concurso público, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora de Concurso, contendo a classificação final dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Quatro Pontes, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

## **14. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO**



***Prefeitura do Município de Quatro Pontes***  
***Estado do Paraná***



- 14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos.
- 14.2. Os candidatos habilitados serão nomeados de acordo com interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná.
- 14.3. A convocação dos candidatos far-se-á através de publicação no Órgão Oficial do Município e afixação em local próprio.
- 14.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
- 14.5. Por ocasião da posse serão exigidos do candidato aprovado os documentos relacionados no item 4.1 deste Edital.
- 14.6. Edital específico poderá estabelecer prazos e condições para a apresentação dos documentos.
- 14.7. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 14.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

**15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

- 15.1. Os candidatos aprovados, por ocasião da posse, serão convocados por Edital próprio da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, para se submeterem à avaliação médica.
- 15.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e exames físicos a serem especificados no Edital de convocação.
- 15.3. Para a avaliação médica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade, devendo assinar lista de presença.
- 15.4. Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que contra-indiquem ao desempenho do cargo para o qual se inscreveu.
- 15.5. O candidato convocado que na avaliação médica for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se à nova avaliação.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes.
- 16.2. A retificação de homologação do resultado final de concurso não implicará na alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.
- 16.3. Enquanto houver candidatos aprovados em Concurso Público da Prefeitura Municipal, classificados e não convocados para investidura em determinado cargo, não será publicado novo Edital de Concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato, ou após as convocações estabelecidas no Regulamento Especial do Concurso.
- 16.4. O profissional será efetivado no cargo quando cumprir o estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Quatro Pontes.
- 16.5. Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato classificado deverá requerer a Comissão Organizadora de Concurso, a atualização dos dados, mediante protocolo de requerimento para este fim.
- 16.6. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do endereço para correspondência, sempre que houver alteração.





**Prefeitura do Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



- 16.7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Órgão de Imprensa Oficial do Município ou em Jornal local, por meio de Edital.
  - 16.8. A Comissão Organizadora de Concurso e a Executora Scherer Assessoria Empresarial Ltda., não fornecerão ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Diário Oficial do Município.
  - 16.9. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente à homologação do concurso, será excluído do processo ou, se já houver sido empossado, será excluído sumariamente do emprego público a que tiver concorrido.
  - 16.10. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada poderá requerer seu deslocamento para o final da lista, ficando sua convocação condicionada à nova ordem de classificação e ao período de validade do concurso.
  - 16.11. Demais informações necessárias poderão ser obtidas junto a empresa executora do concurso, mediante requerimento.
  - 16.12. O presente Edital poderá ser obtido na internet nos seguintes endereços [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso).
  - 16.13. Não serão fornecidas informações por telefone, acerca deste Edital.
  - 16.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso, publicados.
  - 16.15. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no órgão oficial Imprensa do Município, e afixado em mural na Prefeitura de Quatro Pontes e disponível também no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) e [www.sigha.com.br/concurso](http://www.sigha.com.br/concurso).
  - 16.16. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas à candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
  - 16.17. As provas e os materiais inservíveis, referentes ao concurso serão confiados ao órgão executor que, após o término do processo, encaminhá-los-á à unidade competente da Prefeitura Municipal e, decorridos 120 (cento e vinte) dias, poderão ser incinerados.
  - 16.18. No que concerne a reserva de vagas aos portadores de deficiência, aplicam-se subsidiariamente a este regulamento as disposições da Lei Federal nº. 7.853, de 24/10/1989 e de seu regulamento, Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, que tratam da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 17.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica.
  - 17.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
    - Anexo I – Relação de Cargos e Vagas;
    - Anexo II – Especificação das atribuições do cargo;
    - Anexo III – Conteúdo programático da prova objetiva;
    - Anexo IV – Formulário para Entrega de Títulos;
    - Anexo V – Formulário de Recurso.
  - 17.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2009.

Paulo Brandt  
Presidente da Comissão Organizadora